

LEI Nº 2.374, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no valor de R\$.240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender despesas com manutenção, pagamento de pessoal e prestação de serviços de assistência médica pela referida entidade, durante o exercício de 2001.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de dezembro de 2000.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 29 de dezembro de 2000.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJAMENTO/CONTROLE